

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 408/2024**

Altera a Lei municipal de nº 404/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -O artigo 8º da Lei 404/2024 passará a ter a seguinte redação:  
**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** - A alteração do dispositivo legal se faz em decorrência e um equívoco na elaboração do então projeto de Lei (PL 014/2023), que originou a Lei municipal nº 404/2024, conforme detalhado na justificativa anexa a este projeto.

**Art. 3º** - Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 08 de janeiro de 2024.

**OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:767A31BB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2024. Edição 3225  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>